

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.221

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2370 DE 29 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2020-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josemar Vaz dos Santos	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
Sandro Monteiro Farripas	Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGS-3
Brendha Mesquita Penafort Figueira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-2
Robson Antonio de Pádua	Assistente Jurídico - Infância e Adoles-cência/Assessoria Jurídica	FGS-1
Érika dos Reis da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeduca-tivas de Meio Fechado	FGS-2
Solano Nicolas Costa de Carvalho	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Sádia Adriana Ferreira Gandra	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1

Lidiana Lúcia de Oliveira Alves	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-1
---------------------------------	---	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6627

DECRETO Nº 2371 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2020-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar **Jofre Santos da Costa** Segundo do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gerenciamento de Serviços de TI**”, Código CDS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6626

DECRETO Nº 2372 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

contido no Ofício nº 223/2020-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Brendha Mesquita Penafort Figueiras	Chefe de Gabinete/Gabinete	FGS-3
Jofre Santos da Costa Segundo	Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGS-3
José Roberto Seabra Conceição	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-2
Jéssica Delmontte Freitas	Assistente Jurídico - Infância e Adoles-cência/Assessoria Jurídica	FGS-1
Solano Nicolas Costa de Carvalho	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Lidiana Lúcia de Oliveira Alves	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeduca-tivas de Meio Fechado	FGS-2
Sádia Adriana Ferreira Gandra	Assessor de Desenvolvimento Institucio-nal/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Marlos Elton do Rosário Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-1
Nádia do Nascimento Lima dos Reis – Pedagogo, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6622

DECRETO Nº 2373 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 5527, de 31/12/19,

e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2020-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Sandro Monteiro Farripas** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Gerenciamento de Serviços de TI”, Código CDS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6632

DECRETO Nº 2374 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Eliane da Silva Lemos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6623

DECRETO Nº 2375 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Oliveira Galvão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6624

DECRETO Nº 2376 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **2º TEN QOPMA MARCO AURÉLIO SANTOS CORRÊA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00327-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOPMA Marco Aurélio Santos Corrêa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6631

DECRETO Nº 2377 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do **2º TEN QOPMC ALEX JOÃO COSTA GOMES**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00005-GCG,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMC Alex João Costa Gomes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6630

DECRETO Nº 2378 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00974/19-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **AL SD QPPMC André Souza da Costa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6628

DECRETO Nº 2379 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00849/19-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a **AL SD QPPMC Marcela do Carmo Lacerda**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6629

DECRETO Nº 2380 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.000948/19-DM/DP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **AL SD QPPMC Evelin Larissa Nobre Bentes**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6643

DECRETO Nº 2381 DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00950/19-DM/DP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **AL SD QPPMC Drieli Cristina Vieira da Silva**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6654

DECRETO Nº 2382 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **CEL QOPMC LUIZ CARLOS SOARES TEIXEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001959/2020-DIP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL QOPMC Luiz Carlos Soares Teixeira**, Matrícula nº 0042840-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CEL PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de

agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6645

DECRETO Nº 2383 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **CAP QOPMA CLAUDIONOR DA SILVA TRINDADE**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001955/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA Claudionor da Silva Trindade, Matrícula nº 0047906-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6637

DECRETO Nº 2384 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da **2º TEN QEOPM ABILENE BARBOSA RAMOS OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001970/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **2º TEN QEOPM Abilene Barbosa Ramos Oliveira**, Matrícula nº 0032960-6-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6638

DECRETO Nº 2385 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **SUBTEN QPPME MÁRCIO SILVA FERREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001967/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPME Márcio Silva Ferreira, Matrícula nº 0032999-1-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6639

DECRETO Nº 2386 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **SUBTEN QPPME MÁRCIO BORGES DE AGUIAR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001971/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPME Márcio Borges de Aguiar, matrícula nº 0033002-7-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0729-0003-6646

PORTARIA Nº 035/2020-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/2020-CG,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSENILDO MENDES DA SILVA** e **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerentes Gerais do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, a fim acompanhar e monitorar as atividades de levantamento das ruas e avenidas que serão recuperadas através do serviço de tapa-buracos, nos dias 22 e 23.07.2020.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de julho de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0729-0003-6625

Controladoria Geral

CONTRATO N.º 003/2020 – CGE/AP (PROCESSO SIGA N.º 00002/CGE/2020)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA ÉTICA TURISMOVIAGENSRECEPTIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO/CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado por seu titular, Senhor JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, nomeado pelo Decreto n.º 0330, publicado no DOE n.º 6847, de 24/01/2019, portador da Carteira de Identidade n.º 405997-AP e inscrito no CPF/MF n.º 136.829.972-53, residente e domiciliado à Avenida n.º 04, Park Lagoa, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.604.411/0001-26, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 836, Sala "A", Bairro Central, CEP. 68.900-041, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela Sra. PIETRINA SALGADO COSTA, brasileira, portadora de CI-RG n.º 047.851-AP e inscrita no CPF/MF n.º 388.351.182-04, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 044/2007; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 5.450/2005; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5450/2005; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e,

subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2019-DCC/TJAP e seus anexos, constantes no Processo Administrativo n.º 127974/2019 e Processo SIGA n.º 00002/CGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades de locomoção dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2019-DCC/TJAP e seus anexos, constantes no Processo n.º 127974/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, no **valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00030;

3.2. O preço do objeto deste Contrato é estimado no valor anual de R\$ 73.161,26 (setenta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), que será pago conforme a demanda e certificação de cada serviço;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (sessenta) meses e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Macapá/AP, 13 de junho de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP

CONTRATANTE

PIETRINA SALGADO COSTA
ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS
CNPJ: 16.604.411/0001-26
CONTRATADA

HASH: 2020-0729-0003-6674

Polícia Civil**PORTARIA N.º 091/2020-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 312/2019-DGPC, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE n.º 6980, de 14.08.2019, com circulação no mesmo dia, em que houve o acatamento do Relatório Final da Comissão Processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, discordando somente no patamar da penalidade sugerida, pelos motivos expostos na r. decisão proferida,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **EDIR SANTOS DA CONCEIÇÃO**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 908595, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no inciso X, §3º, do art. 118 - "Praticar ato definido em lei como abuso de autoridade (...)", da Lei n.º 0883/05, e aplicar a penalidade de (01) UM DIA DE SUSPENSÃO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 da citada Lei, que autoriza a conversão da penalidade imposta em multa, desde que seja conveniente para o serviço público, DECIDO CONVENTER a penalidade em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0729-0003-6675

Polícia Militar**PORTARIA N.º 001/2020-CPL/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1605, de 15 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o exercício financeiro de 2020

I - CAP QOPMC Juliana de Sousa Araújo Pereira – Membro Titular e Presidente da Comissão;

II – CAP QOPMA Nilton Meireles Monteiro dos Santos – Membro Titular e Secretário da Comissão;

III – 2º TEN QPPMA Marivaldo Santos dos Santos – Membro Titular;

IV- SUB TEN QOPMC Alcilandra Santos do Rêgo – Membro Suplente

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será representado por integrantes da comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Macapá-AP, 29 de Julho de 2020.
José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0729-0003-6641

Polícia Técnico-Científica**PORTARIA Nº 043/2020/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLICIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o ofício nº4254/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N°040/2020-POLITEC , Do dia 15 de Julho de 2020.

ONDE SE LÊ: PELO PERIODO DE 01/07/2020.

LEIA-SE: PELO PERIODO DE UM ANO A CONTAR DE 27/10/2020.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente Polícia Técnico-Científica

HASH: 2020-0729-0003-6633

PUBLICIDADE

Sinal **vermelho** contra a violência doméstica

Mostre um X para o farmacêutico e ele vai ligar
anonimamente para polícia. Peça ajuda!





Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 18/2020-UCC/CAF/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, RESOLVE:

1. Designar a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PAPIOSCÓPICO PARA O GERENCIAMENTO DE VESTÍGIOS PERICIAIS, cujo despesa contratada pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP/AP, é referente a meta III – Etapa I do CONVÊNIO FEDERAL Nº 813535/2014, que visa atender a POLITEC/AP, conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00127 e 2020NE00128 - Processo nº 330101.2020.00080-SEJUSP, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR
(PRESIDENTE)
- MATRÍCULA: 0969984-8

EMANUEL DE CARVALHO PENA (MEMBRO)
- MATRÍCULA: 911011

ELSON COIMBRA DE ARAÚJO (MEMBRO)
- MATRÍCULA: 360697

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a efetiva entrega do objeto contratado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária adoção de medidas que não estejam ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo para conhecimento e

providências do Gestor da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0729-0003-6667

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 19/2020-UCC/CAF/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, RESOLVE:

1. Designar as COMISSÕES PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CENTRAISDEAR, referente ao cumprimento do RECURSO BNDES, que visa atender a SEJUSP/AP, PMAP, PCAP, POLITEC/AP, CBMAP, conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2020NE00126, 2020NE00129, 2020NE00130, 2020NE00131, 2020NE00132, 2020NE00133 – SEJUSP - Processo nº 330101.2020.00079-SEJUSP, que serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO I (SEJUSP – PMAP – CBMAP)

SEJUSP: **LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR** (Presidente) - matrícula: 0969984-8 // PMAP: 1º TEN **QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO** (Membro) - matrícula: 1142119 / SD QPPMC HERNANE SILVA BRITO (Membro) - matrícula: 1074830 // CBMAP: 1º TEN **QOCBM ELIZEU SOUSA SILVA** (Membro) - matrícula: 1195662 / 3º SGT **QPCBM FEM SAMILY MIKELY LOBATO CORREA** (Membro) - matrícula: 944696.

COMISSÃO II (SEJUSP – PCAP – POLITEC/AP)

SEJUSP: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA** (PRESIDENTE) - matrícula: 0107581-0-01 // PCAP: **ROBEVAL DUARTE TOURINHO** (Membro) - matrícula: 918598 / **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** (Membro) - matrícula: 1014889 // POLITEC: **ELSON COIMBRA DE ARAÚJO**

(Membro)-matrícula: 360697/ **EMANUEL DE CARVALHO PENA** (Membro) - matrícula: 911011.

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a efetiva entrega do objeto contratado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária adoção de medidas que não estejam ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo para conhecimento e providências do Gestor da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0729-0003-6666

PORTARIA Nº 001/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, tendo em vista o contido no Processo nº 330101.2020.00071/2020- SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **CAP BM JEAN DA SILVA E SILVA - PILOTO DE AERONAVE**, e **2º TEN PM KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA - MECÂNICO DE AERONAVE**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de transladar e acompanhar os serviços de manutenção preventiva de 100 horas, da aeronave PT-WAI (CESSNA T210N), na empresa Goiás Aviação, com sede no aeródromo Brigadeiro Mário Eppinghaus (SBNV), no período de 21/04/2020 a 01/05/2020, de acordo com o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0729-0003-6670

PORTARIA Nº 002/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista a programação de férias 2020, RH/SEJUSP.

RESOLVE:

Art 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 069/2020-GAB/SEJUSP, Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.214 de 20 de julho de 2020, a qual Concede 30 dias de Férias para a Servidora **MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER**, referente ao exercício de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0729-0003-6672

PORTARIA Nº 003/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista a programação de férias 2020, RH/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar mudança de período de férias da Servidora **MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER**, Educadora Penitenciária, ora exercendo o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos, código CDS-2, CPP/SEJUSP, referente ao exercício de 2019, as quais estavam previstas para o mês de Julho de 2020, e serão gozadas no período de 23/12/2020 a 23/01/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0729-0003-6671

PORTARIA Nº 004/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 066/2020-GAB/SEJUSP, Publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.207 de 09 de julho de 2020, a qual Homologa o deslocamento do servidor APC Robson Raimundo Silva Bezerra – Mecânico de Aeronave, no período de 16 a 20 de dezembro de 2019, e dos servidores **SUBTEN BM Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo** – Mecânico de Aeronave e **SUBTEN BM Dirley José Rodrigues da Silva** – Piloto de aeronave, no período de 16 a 21 de dezembro de 2019, da sede de suas atribuições Macapá – AP até a cidade de Belém - PA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0729-0003-6668

Secretaria de Infraestrutura**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-CPL/SEINF/GEA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 006/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.172, seção 02, página 07 e 8, publicado no dia 20/05/2020, com circulação no dia 20/05/2020, jornal Diário do Amapá do dia 20/05/2020, cujo objeto é a Obra de Construção de uma Escola na Aldeia Yvareta/Terra Wajari, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Processo nº 196.204319/2018-SEINF.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 13 de julho de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0729-0003-6655

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 – SEINF/GEA

Processo nº 196.609/2020 – SEINF

PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**.

OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 360 (trezentos e sessenta) dias.

ALTERAÇÃO

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra, do contrato original:

1.1. O prazo da execução da obra, que venceu em 19/07/2020, será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias até 14/07/2021 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL

1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Processo nº 196.609/2020-SEINF. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Macapá, 27 de julho de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2020-0729-0003-6642

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2019 – SEINF/GEA

Processo nº 196.678/2020-SEINF

PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**.

OBJETO:

CONSTRUÇÃO EM CONCRETO DAS PASSARELAS MANOEL CESÁRIO, PANTANAL E JÚLIO CARVALHO, no Bairro Elesbão, no Município de Santana/AP.

JUSTIFICATIVA:.**ALTERAÇÃO**

Justifica-se a paralisação do CONTRATO nº 008/2019 – SEINF/GEA, com base no do Fiscal da Obra justifica tecnicamente as necessidades pela paralisação da mesma em conformidade com Processo nº 196.678/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93

RESOLVE:

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente as **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** e a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, a contar de 04 de maio de 2020, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá, 27 de julho de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2020-0729-0003-6620

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00350, no valor de **R\$ 114.896,91 (Cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)** à Empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, correspondente ao do Contrato nº 008/2019, cujo objeto é construção em concreto, das passarelas: Manoel Cesário no Pantanal e Júlio Carvalho no Bairro Elesbão, no Município de Santana. pelos seguintes motivos:

1º - As passarelas são as únicas vias de acesso e locomoção da comunidade;

2º-Garantir a segurança para a população local, no deslocamento, especialmente aquelas que tem dificuldade de locomoção.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá: 27 de julho de 2020
Alcir Figueira Matos
Secretário/SEINF

HASH: 2020-0729-0003-6669

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 194/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995-LO/TCE/AP; Considerando o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 001/2018 - TCE/AP; Considerando o disposto no art. 2º da Resolução Normativa nº 122/2005 -TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá pela presidência.

Nome	Matricula	Lotação
Becivaldo Cardoso ferreira	0018766-6	Núcleo Administrativo e Financeiro
Geise Danielle Ribeiro Dantas	0108217501	Unidade de Contratos e Convênios
Leandro Antônio Fernandes de Carvalho	0108218101	Núcleo Administrativo e Financeiro
Conceição Maria Duarte Portilho	0122431002	Unidade de Contratos e Convênios

Parágrafo único: A comissão se reunirá e deliberará com no mínimo três membros.

Art. 2º – A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos, oriundos dos Programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a União dos Negros do Amapá – CNPJ 14.537.948/0001-95, para execução do convênio nº 104/2006 – SIMS, conforme Parecer de Auditoria nº 036/2015 – CGE, que considerou a prestação de contas do Convênio 104/2006 IRREGULAR, motivo pelo qual foi recomendado que se processe a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º – A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto a regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º – Estabelecer prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 5º – O presidente poderá convocar qualquer servidor desta secretaria para assessorar a Comissão de Tomada

de Contas Especial.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0729-0003-6635

PORTARIA Nº 195/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995-LO/TCE/AP; Considerando o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 001/2018 - TCE/AP; Considerando o disposto no art. 2º da Resolução Normativa nº 122/2005 -TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, composta pelos membros abaixo relacionados onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá pela presidência.

Nome	Matricula	Lotação
Geise Danielle Ribeiro Dantas	0108217501	Unidade de Contratos e Convênios
Becivaldo Cardoso ferreira	0018766-6	Núcleo Administrativo e Financeiro
Leandro Antônio Fernandes de Carvalho	0108218101	Núcleo Administrativo e Financeiro
Conceição Maria Duarte Portilho	0122431002	Unidade de Contratos e Convênios

Parágrafo único: A comissão se reunirá e deliberará com no mínimo três membros.

Art. 2º – A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade ou omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos, oriundos dos Programas de Subvenções Sociais do Governo Estadual destinados a União dos Negros do Amapá – CNPJ 14.537.948/0001-95, para execução do convênio nº 108/2006 -SIMS, conforme Parecer de Auditoria nº 169/2010 – AGE, que considerou a prestação de contas do convênio 108/2006 IRREGULAR, Motivo pelo qual foi recomendado que se processe a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º – A comissão deverá, quando houver conveniência

ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto a regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º – Estabelecer prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 5º – O presidente poderá convocar qualquer servidor desta secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0729-0003-6644

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA Nº 065-A/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.2584.0052/2020. Objeto: Dispensa de Licitação. COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA COMPOR KIT DE TRATAMENTO PARA ATENDER 50 MIL INDÍGENAS E CIVIS CASOS POSITIVOS COVID-19. Total de Item Licitado: 02 (dois). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; Considerando que a ocorrência do novo Coronavírus (Covid-19) importa na disponibilidade direta, de urgência e emergência no atendimento aos acometidos, com medicamentos, e atendimento médico – hospitalar, atendimento psicológico e social. Com base nas boas práticas e experiências bem exitosas no Brasil (p.ex. Piauí, Ceará) e em outros países (por exemplo, na Espanha), e manifestações técnicas das autoridades locais (por exemplo, Pareceres Técnicos Nº 002 e 003/2020-CEDEC/AP, Nota Informativa do Ministério da Saúde Nº 05/2020-DAF/SCTIE/MS), recomendações do MP/AP (p.ex. Recomendação Nº 10/2020), e a criticidade da curva de contágio verificada no Amapá. Valor Global: **R\$1.126.500,00 (Um milhão, cento e vinte seis mil e quinhentos reais)**. CONTRATADA: **SEIVA COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 12.395.979/0001-23. Atendendo ao § 2º,

art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá 27 de julho de 2020.
Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0729-0003-6661

EXTRATO DE DISPENSA Nº 065-B/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.2584.0052/2020. Objeto: Dispensa de Licitação. COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA COMPOR KIT DE TRATAMENTO PARA ATENDER 50 MIL INDÍGENAS E CIVIS CASOS POSITIVOS COVID-19. Total de Item Licitado: 02 (dois). Total de Item Adjudicado. 01. Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; Considerando que a ocorrência do novo Coronavírus (Covid-19) importa na disponibilidade direta, de urgência e emergência no atendimento aos acometidos, com medicamentos, e atendimento médico – hospitalar, atendimento psicológico e social. Com base nas boas práticas e experiências bem exitosas no Brasil (p.ex. Piauí, Ceará) e em outros países (por exemplo, na Espanha), e manifestações técnicas das autoridades locais (por exemplo, Pareceres Técnicos Nº 002 e 003/2020-CEDEC/AP, Nota Informativa do Ministério da Saúde Nº 05/2020-DAF/SCTIE/MS), recomendações do MP/AP (p.ex. Recomendação Nº 10/2020), e a criticidade da curva de contágio verificada no Amapá. Valor Global: **R\$ R\$ 575.750,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**. CONTRATADA: **C. F. DE SOUSA SOBRINHO EIRELI**. CNPJ: 05.932.395/0001-84. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá 27 de julho de 2020.
Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0729-0003-6662

EXTRATO DE DISPENSA Nº 065-C/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.2584.0052/2020. Objeto: Dispensa de Licitação. COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA COMPOR KIT DE TRATAMENTO

PARA ATENDER 50 MIL INDÍGENAS E CIVIS CASOS POSITIVOS COVID-19. Total de Item Licitado: 02 (dois). Total de Item Adjudicado. 01. Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; Considerando que a ocorrência do novo Coronavírus (Covid-19) importa na disponibilidade direta, de urgência e emergência no atendimento aos acometidos, com medicamentos, e atendimento médico – hospitalar, atendimento psicológico e social. Com base nas boas práticas e experiências bem exitosas no Brasil (p.ex. Piauí, Ceará) e em outros países (por exemplo, na Espanha), e manifestações técnicas das autoridades locais (por exemplo, Pareceres Técnicos Nº 002 e 003/2020-CEDEC/AP, Nota Informativa do Ministério da Saúde Nº 05/2020-DAF/SCTIE/MS), recomendações do MP/AP (p.ex. Recomendação Nº 10/2020), e a criticidade da curva de contágio verificada no Amapá. Valor Global: **R\$ 343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**. CONTRATADA: **COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA**. CNPJ: 05.049.432/0001-00. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá 27 de julho de 2020.
Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0729-0003-6664

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0078.0178.0003/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA**; Objeto: presente instrumento é credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimento para apoio ao diagnóstico as especialidades médicas disponíveis aos usuários do sistema único de saúde (SUS), de forma complementar ao serviço ofertado nos Hospitais do Estado do Amapá, conforme especificações e condições estabelecidas na tabela de procedimento da SESA disposto no anexo I, II e III do edital de credenciamento nº 001/2015. Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0078.0178.0003/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de

8 de agosto de 2000, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011, Portaria Ministeriais GM/MS nº 1606/2001, Portaria 1.034/2010 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 e nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência:, no período de 28/07/2020 a 27/07/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 216 e 107; Ação: 2621; Plano Orçamentário – PO 000598; Natureza de Despesa nº 339039. Valor Global do Contrato: **R\$ 8.847.187,20 (oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ELENICE MARIA MARMETT SCHERER**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0729-0003-6659

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 – NGC/SESA.

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0007/2020.

PARECER JURÍDICO Nº 76/2020 – PAS/PGE/SESA.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**

– **EPP – SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição Parenteral aos pacientes internados nas Unidades de Alta Complexidade que integram a rede de Assistência a Saúde da SESA/AP. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 008/2015 – NGC/SESA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O Termo Aditivo terá como valor global estimado de **R\$ 7.476.020,40 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, vinte reais e quarenta centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 623.001,70 (seiscentos e vinte e três mil, um real e setenta centavos)**; os efeitos decorrentes da Prorrogação de Prazo vigoram a partir de 13/07/2020 a 12/07/2021; o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; o prazo de execução, contato, do efetivo recebimento da Ordem de Serviço, até expiração do prazo de vigência contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este Termo Aditivo ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada nas Ações 2111, 2622, 2633, 2110, Fonte 216, Elemento de Despesa 33.90.39. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0729-0003-6656

PORTARIA Nº 0241/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0028/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Instituto de Neurologia e Cardiologia do Amapá	18/2020	Serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimentos para apoio ao diagnóstico das especialidades médicas disponíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar ao serviço ofertado no Hospital do Estado do Amapá.	28/07/2020 a 27/07/2021	Lucinete Gonçalves Barbosa Thailine Borges de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá, 28 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0729-0003-6663

PORTARIA Nº 0243/2020 SAEC/SESA, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANDREA QUEIROZ DE HOLANDA** como Coordenador(a) Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de pacientes com diagnóstico de COVID-19 do Estado do Amapá.

Revogam-se, portanto, as Portarias SAEC/SESA Nº 176 e 177/2020, de 25 de junho de 2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade
Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESAAP

HASH: 2020-0729-0003-6673

Secretaria de Cultura

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar pública a prorrogação da entrega de recursos para a submissão de análise pela Comissão, e homologação do Resultado Final dos habilitados no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 – SECULT, referente ao Convênio nº 887106/2019 - CIRCULA AMAPÁ conforme abaixo descrito:

Prazo para recurso	28 à 31/07/2020
Divulgação dos projetos selecionados após Recurso	05/08/2020
Entrega de Documentos (Somente premiados)	06 e 07/08/2020
Homologação final do edital	11/08/2020

Macapá, 29 de junho de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec nº 0621/2019 - GEA

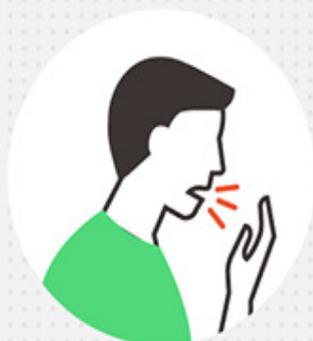
HASH: 2020-0729-0003-6634

PUBLICIDADE

SINTOMAS



Febre



Tosse



Dificuldade em respirar



Pneumonia

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)				(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.701.248.887	6.059.108.533	1.023.378.398	16,89	2.807.771.682	46,34	3.251.336.851
RECEITAS CORRENTES	5.527.472.770	5.849.969.379	1.023.345.289	17,49	2.807.715.072	48,00	3.042.254.307
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	940.952.950	941.653.487	97.070.677	10,31	354.270.713	37,62	587.382.774
Impostos	902.162.352	902.162.352	94.053.193	10,43	338.939.656	37,57	563.222.696
Taxas	38.790.598	39.491.135	3.017.484	7,64	15.331.057	38,82	24.160.078
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	238.799.469	238.799.469	17.418.795	7,29	84.326.039	35,31	154.473.430
Contribuições Sociais	238.799.469	238.799.469	17.418.795	7,29	84.326.039	35,31	154.473.430
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	482.414.185	483.325.783	230.749.580	47,74	410.256.572	84,88	73.069.211
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	541.915	541.915	2.196	0,41	23.861	4,40	518.054
Valores Mobiliários	459.559.729	459.571.327	228.652.886	49,75	406.563.294	88,47	53.008.033
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	2.000.000	2.000.000	-	0,00	-	0,00	2.000.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	10.000.000	10.900.000	1.980.524	18,17	3.546.828	0,00	7.353.172
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	113.974	1,11	122.590	1,19	10.189.951
RECEITA AGROPECUÁRIA	240.000	240.000	-	0,00	27.910	11,63	212.090
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	-	0,00	38.113	9,87	347.987
RECEITA DE SERVIÇOS	14.227.001	14.227.001	1.645.813	11,57	4.842.084	34,03	9.384.917
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.727.001	13.727.001	1.587.223	11,56	4.517.829	32,91	9.209.172
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500.000	500.000	58.590	11,72	324.255	64,85	175.745
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.833.766.061	4.154.177.145	673.968.725	16,22	1.948.972.910	46,92	2.205.204.235
Transferências da União e de suas Entidades	3.225.842.504	3.546.253.588	554.037.595	15,62	1.657.416.987	46,74	1.888.836.601
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	1.428.253	1.428.253	96.153	6,73	96.153	6,73	1.332.100
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.304	606.495.304	119.834.977	19,76	291.459.770	48,06	315.035.534
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.004	17.160.394	2.491.700	14,52	4.980.731	29,02	12.179.663
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.050.086	12.050.086	1.912.539	15,87	2.948.437	24,47	9.101.649
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.558.465	1.558.465	5.194	0,33	23.798	1,53	1.534.667
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	3.078.453	3.551.843	573.967	16,16	2.008.497	56,55	1.543.346
RECEITAS DE CAPITAL	173.776.117	209.139.154	33.109	0,02	56.609	0,03	209.082.545

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	0,00	-	0,00	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	0,00	-	0,00	135.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	0,00	-	0,00	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	357.524	357.524	-	0,00	-	0,00	357.524
Alienação de Bens Móveis	26.343	26.343	-	0,00	-	0,00	26.343
Alienação de Bens Imóveis	331.181	331.181	-	0,00	-	0,00	331.181
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.694.000	46.057.037	33.109	0,07	56.609	0,12	46.000.428
Transferências da União e de suas Entidades	10.694.000	46.057.037	33.109	0,07	56.609	0,12	46.000.428
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	24.448.803	5,65	120.327.390	27,80	312.507.901
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.134.084.178	6.491.943.824	1.047.827.201	16,14	2.928.099.071	45,10	3.563.844.753
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.134.084.178	6.491.943.824	1.047.827.201	16,14	2.928.099.071	45,10	3.563.844.753
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.134.084.178	6.491.943.824	1.047.827.201	16,14	2.928.099.071	45,10	3.563.844.753
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.926.381.489	6.286.821.135	481.185.751	2.682.289.032	3.604.532.103	814.204.512	1.811.730.864	4.475.090.271	1.054.688.200	
DESPESAS CORRENTES	4.525.791.829	4.837.722.970	463.505.346	2.612.298.728	2.225.424.242	794.784.368	1.775.981.973	3.061.740.997	1.024.660.701	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.926.355	3.272.340.187	326.074.719	1.932.274.002	1.340.066.185	635.602.269	1.427.694.015	1.844.646.172	708.987.560	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.857.684	143.857.684	4.483.000	5.627.230	138.230.454	564.551	912.927	142.944.757	348.376	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.007.790	1.421.525.099	132.947.627	674.397.496	747.127.603	158.617.548	347.375.031	1.074.150.068	315.324.765	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes ²	1.322.007.790	1.421.525.099	132.947.627	674.397.496	747.127.603	158.617.548	347.375.031	1.074.150.068	315.324.765	

DESPESAS DE CAPITAL	545.172.994	642.977.550	17.680.405	69.990.304	572.987.246	19.420.144	35.748.891	607.228.659	30.027.499
INVESTIMENTOS	385.110.978	491.475.672	4.930.812	49.971.694	441.503.978	14.113.931	25.089.542	466.386.130	22.838.302
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.516.389	28.956.251	3.344.983	8.584.000	20.372.252	3.344.983	8.584.000	20.372.252	6.954.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.545.627	122.545.627	9.404.611	11.434.611	111.111.016	1.961.230	2.075.350	120.470.277	235.197
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.416.666	806.120.615			806.120.615			806.120.615	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	205.122.689	12.243.232	138.036.275	67.086.414	40.916.114	77.564.665	127.558.024	27.489.709
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.134.084.178	6.491.943.824	493.428.983	2.820.325.307	3.671.618.517	855.120.626	1.889.295.529	4.602.648.295	1.082.177.909
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.134.084.178	6.491.943.824	493.428.983	2.820.325.307	3.671.618.517	855.120.626	1.889.295.529	4.602.648.295	1.082.177.909
SUPERÁVIT (XIII)							1.038.803.542		1.845.921.162
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.134.084.178	6.491.943.824	493.428.983	2.820.325.307		855.120.626	2.928.099.071		2.928.099.071
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 27/07/2020, às 09:31:59.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Transferências a Municípios², com dedução na receita no valor de R\$ 125.491.402,99 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Controladora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	24.448.803	5,65	120.327.390	27,80	312.507.901
RECEITAS CORRENTES	432.835.291	432.835.291	24.448.803	5,65	120.327.390	27,80	312.507.901
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	413.335.291	413.335.291	24.448.803	5,92	120.326.528	29,11	293.008.763
Contribuições Sociais	413.335.291	413.335.291	24.448.803	5,92	120.326.528	29,11	293.008.763
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-

Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.500.000	19.500.000	-	0,00	862	0,00	19.499.138	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Demais Receitas Correntes	19.500.000	19.500.000	-	0,00	862	0,00	19.499.138	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	205.122.689	12.243.232	138.036.275	67.086.414	40.916.114	77.564.665	127.558.024	27.489.709	
DESPESAS CORRENTES	201.702.689	199.122.689	12.243.232	138.036.275	61.086.414	40.916.114	77.564.665	121.558.024	27.489.709	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.702.689	199.122.689	12.243.232	138.036.275	61.086.414	40.916.114	77.564.665	121.558.024	27.489.709	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-	-	6.000.000	-	
INVESTIMENTOS	6.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-	-	6.000.000	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.926.381.489	6.286.821.135	481.185.751	2.682.289.032	95,11	3.604.532.103	814.204.512	1.811.730.864	95,89	4.475.090.271	
01 - LEGISLATIVA	266.339.651	266.339.651	12.544.538	169.454.412	6,01	96.885.239	53.535.606	127.429.617	6,74	138.910.034	
031 - Ação Legislativa	50.888.804	50.464.387	-	16.019.242	0,57	34.445.145	2.271.253	6.420.441	0,34	44.043.946	
032 - Controle Externo	61.300.613	61.300.613	9.246.233	29.505.218	1,05	31.795.395	9.290.523	27.376.583	1,45	33.924.030	
122 - Administração Geral	148.555.234	148.979.651	3.298.306	122.569.952	4,35	26.409.699	41.502.849	92.724.398	4,91	56.255.253	
000 - Demais Subfunções	5.595.000	5.595.000	-	1.360.000	0,05	4.235.000	470.981	908.196	0,05	4.686.804	
02 - JUDICIÁRIA	348.945.038	354.531.306	8.679.965	314.945.485	11,17	39.585.821	57.072.138	157.588.685	8,34	196.942.621	
061 - Ação Judiciária	255.985.849	254.512.726	6.639.096	238.670.999	8,46	15.841.727	43.601.991	130.768.395	6,92	123.744.331	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	92.959.189	100.018.580	2.040.868	76.274.486	2,70	23.744.094	13.470.147	26.820.289	1,42	73.198.291	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	198.141.461	205.588.138	24.619.511	112.471.750	3,99	93.116.388	30.404.932	80.407.409	4,26	125.180.729	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	6.077	24.882	0,00	300.118	2.077	18.047	0,00	306.953	
122 - Administração Geral	23.304.990	25.369.789	1.445.226	22.997.498	0,82	2.372.291	4.148.871	9.961.929	0,53	15.407.860	
000 - Demais Subfunções	174.511.471	179.893.349	23.168.209	89.449.371	3,17	90.443.978	26.253.984	70.427.433	3,73	109.465.916	
04 - ADMINISTRAÇÃO	442.530.628	509.808.452	5.275.540	360.673.815	12,79	149.134.637	75.365.347	163.553.681	8,66	346.254.771	
121 - Planejamento e Orçamento	13.500.754	16.316.784	-	4.469.895	0,16	11.846.889	545.560	3.378.775	0,18	12.938.009	
122 - Administração Geral	370.457.052	431.378.846	4.397.824	345.942.612	12,27	85.436.234	73.407.341	153.850.609	8,14	277.528.237	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	0,00	928.129	-	-	0,00	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	26.514	767.962	0,03	694.138	98.500	323.110	0,02	1.138.990	
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
126 - Tecnologia da Informação	7.091.000	7.091.000	509.616	4.256.411	0,15	2.834.589	756.840	1.836.141	0,10	5.254.859	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	3.030.000	-	2.600.000	0,09	430.000	-	2.600.000	0,14	430.000	
128 - Formação de Recursos Humanos	233.500	233.500	-	18.000	0,00	215.500	-	-	0,00	233.500	
129 - Administração de Receitas	37.636.593	37.636.593	235.580	839.197	0,03	36.797.396	164.313	334.227	0,02	37.302.366	
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	10.791.500	11.731.500	106.006	1.779.737	0,06	9.951.763	392.793	1.230.818	0,07	10.500.682	
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	530.449.999	650.999.593	4.417.909	487.149.586	17,27	163.850.007	111.070.440	298.393.846	15,79	352.605.747	
181 - Policiamento	51.807.698	56.065.108	3.451.538	15.513.769	0,55	40.551.339	4.203.638	7.106.883	0,38	48.958.225	
182 - Defesa Civil	4.563.715	9.223.715	993.230	3.218.392	0,11	6.005.323	917.530	2.634.615	0,14	6.589.100	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	-	29.092	0,00	35.908	6.100	16.042	0,00	48.958	
122 - Administração Geral	473.528.586	585.295.770	(26.858)	468.388.334	16,61	116.907.436	105.943.172	288.636.306	15,28	296.659.464	
000 - Demais Subfunções	485.000	350.000	-	-	0,00	350.000	-	-	0,00	350.000	

07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.220.980	111.929.037	10.237.300	28.695.480	1,02	83.233.557	9.241.432	25.817.117	1,37	86.111.920
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.699.692	47.506.757	817.755	1.122.362	0,04	46.384.395	817.755	1.122.362	0,06	46.384.395
244 - Assistência Comunitária	75.395.688	60.296.680	9.318.895	27.365.310	0,97	32.931.370	8.350.193	24.522.373	1,30	35.774.307
122 - Administração Geral	3.125.600	4.125.600	100.650	207.809	0,01	3.917.791	73.484	172.382	0,01	3.953.218
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.131.881.394	1.131.881.394	-	13.612.518	0,48	1.118.268.876	2.197.443	3.729.865	0,20	1.128.151.529
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.097.745.216	1.097.745.216	-	13.612.518	0,48	1.084.132.698	2.197.443	3.729.865	0,20	1.094.015.351
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	34.136.178	34.136.178	-	-	0,00	34.136.178	-	-	0,00	34.136.178
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
10 - SAÚDE	924.253.816	1.085.411.927	161.496.573	402.192.237	14,26	683.219.690	147.697.522	336.154.673	17,79	749.257.254
301 - Atenção Básica	15.189.596	15.189.596	-	2.191.610	0,08	12.997.986	-	2.191.610	0,12	12.997.986
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.830.609	435.261.260	49.098.907	132.495.961	4,70	302.765.299	45.761.648	87.359.998	4,62	347.901.262
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
304 - Vigilância Sanitária	3.885.659	3.885.659	226.329	226.329	0,01	3.659.331	162.700	162.700	0,01	3.722.959
305 - Vigilância Epidemiológica	4.369.271	4.369.271	1.308.577	1.945.997	0,07	2.423.274	711.291	737.573	0,04	3.631.698
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	554.460.679	620.188.139	110.862.761	265.210.436	9,40	354.977.703	101.021.248	245.580.888	13,00	374.607.251
000 - Demais Subfunções	6.518.002	6.518.002	-	121.904	0,00	6.396.098	40.635	121.904	0,01	6.396.098
11 - TRABALHO	3.300.386	3.300.386	1.342	19.806	0,00	3.280.580	1.342	19.806	0,00	3.280.580
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
333 - Empregabilidade	1.939.800	1.939.800	-	5.428	0,00	1.934.372	-	5.428	0,00	1.934.372
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.360.586	1.342	14.378	0,00	1.346.208	1.342	14.378	0,00	1.346.208
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
12 - EDUCAÇÃO	1.175.871.811	1.197.063.680	217.609.597	625.134.559	22,17	571.929.121	279.238.282	524.201.781	27,75	672.861.899
361 - Ensino Fundamental	620.801.343	629.019.543	118.204.453	310.071.744	10,99	318.947.799	148.559.997	275.068.058	14,56	353.951.485
362 - Ensino Médio	216.525.875	229.026.154	42.804.697	106.410.502	3,77	122.615.652	51.446.236	94.608.734	5,01	134.417.420
363 - Ensino Profissional	1.850.000	1.850.000	-	377.426	0,01	1.472.574	60.336	136.081	0,01	1.713.919
364 - Ensino Superior	19.124.134	19.124.134	63.894	4.303.522	0,15	14.820.612	822.437	1.611.534	0,09	17.512.600
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	-	0,00	20.000	-	-	0,00	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	12.886.695	32.708.953	1,16	28.888.353	16.138.364	31.363.641	1,66	30.233.665
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	-	0,00	200.000	-	-	0,00	200.000
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	253.678.829	253.842.019	43.486.358	170.947.125	6,06	82.894.895	62.125.012	121.176.044	6,41	132.665.975
000 - Demais Subfunções	2.074.324	2.384.524	163.500	315.287	0,01	2.069.237	85.900	237.687	0,01	2.146.837
13 - CULTURA	14.208.000	9.878.397	1.336.000	4.412.814	0,16	5.465.583	724.544	3.055.674	0,16	6.822.723
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	420.000	294.000	-	-	0,00	294.000	-	-	0,00	294.000
392 - Difusão Cultural	9.350.000	4.790.897	-	1.167.091	0,04	3.623.806	5.500	1.167.091	0,06	3.623.806
122 - Administração Geral	4.438.000	4.793.500	1.336.000	3.245.723	0,12	1.547.777	719.044	1.888.583	0,10	2.904.917
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	22.310.685	21.210.685	3.878.268	9.001.390	0,32	12.209.295	2.145.210	5.874.165	0,31	15.336.520
421 - Custódia e Reintegração Social	17.360.858	17.360.858	3.649.619	8.500.667	0,30	8.860.191	1.967.550	5.466.475	0,29	11.894.383
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.258.000	1.258.000	31.259	38.682	0,00	1.219.318	2.116	9.498	0,00	1.248.502
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	2.634.017	2.291.184	196.564	459.660	0,02	1.831.524	174.718	395.811	0,02	1.895.373
000 - Demais Subfunções	1.057.810	300.643	826	2.382	0,00	298.261	826	2.382	0,00	298.261

15 - URBANISMO	20.821.360	62.757.732	840.456	9.342.642	0,33	53.415.090	1.567.197	4.767.929	0,25	57.989.803
451 - Infra-Estrutura Urbana	19.361.360	61.297.732	838.650	8.692.120	0,31	52.605.612	1.506.812	4.512.470	0,24	56.785.262
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	1.320.000	1.320.000	1.806	644.124	0,02	675.876	60.385	249.061	0,01	1.070.939
000 - Demais Subfunções	140.000	140.000	-	6.398	0,00	133.602	-	6.398	0,00	133.602
16 - HABITAÇÃO	11.995.000	11.995.000	19.878	101.608	0,00	11.893.392	35.032	81.730	0,00	11.913.270
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
482 - Habitação Urbana	11.995.000	11.995.000	19.878	101.608	0,00	11.893.392	35.032	81.730	0,00	11.913.270
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	20.600.000	3.344.983	8.584.000	0,30	12.016.001	3.344.983	8.584.000	0,45	12.016.001
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	20.600.000	3.344.983	8.584.000	0,30	12.016.001	3.344.983	8.584.000	0,45	12.016.001
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.903.424	18.398.500	2.348.671	3.190.786	0,11	15.207.714	771.342	1.452.210	0,08	16.946.290
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.841.424	14.336.500	2.263.238	2.838.043	0,10	11.498.457	732.932	1.161.719	0,06	13.174.781
542 - Controle Ambiental	1.642.000	2.702.000	-	4.687	0,00	2.697.313	-	4.687	0,00	2.697.313
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
544 - Recursos Hídricos	-	140.000	-	-	0,00	140.000	-	-	0,00	140.000
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	420.000	1.220.000	85.433	348.056	0,01	871.944	38.410	285.804	0,02	934.196
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.694.021	9.694.021	332.802	1.290.844	0,05	8.403.177	244.235	899.219	0,05	8.794.802
571 - Desenvolvimento Científico	2.436.585	2.436.585	34.000	113.635	0,00	2.322.950	34.000	97.251	0,01	2.339.334
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.855.424	3.855.424	26.701	173.291	0,01	3.682.133	52.400	173.291	0,01	3.682.133
122 - Administração Geral	3.402.012	3.402.012	272.101	1.003.917	0,04	2.398.095	157.835	628.678	0,03	2.773.334
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
20 - AGRICULTURA	46.801.588	22.667.844	1.869.488	4.143.671	0,15	18.524.173	463.378	2.479.562	0,13	20.188.282
605 - Abastecimento	26.228.952	100.001	-	-	0,00	100.001	-	-	0,00	100.001
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	7.004.036	9.725.823	1.616.451	2.572.166	0,09	7.153.657	210.341	986.534	0,05	8.739.289
000 - Demais Subfunções	13.568.600	12.842.020	253.037	1.571.505	0,06	11.270.515	253.037	1.493.028	0,08	11.348.992
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.237.360	3.561.941	554.100	612.505	0,02	2.949.436	-	8.405	0,00	3.553.536
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	1.448.137	3.009.481	554.100	612.505	0,02	2.396.976	-	8.405	0,00	3.001.076
000 - Demais Subfunções	789.223	552.460	-	-	0,00	552.460	-	-	0,00	552.460
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	-	-	0,00	488.222	-	-	0,00	488.222
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	-	-	0,00	187.000	-	-	0,00	187.000
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
663 - Mineração	128.260	128.260	-	-	0,00	128.260	-	-	0,00	128.260
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	0,00	172.962	-	-	0,00	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.569.347	8.474.209	310.499	1.862.333	0,07	6.611.876	327.656	962.715	0,05	7.511.494
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
695 - Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	5.169.958	5.069.958	262.880	1.581.858	0,06	3.488.100	228.443	782.102	0,04	4.287.856
000 - Demais Subfunções	12.399.389	3.404.251	47.618	280.475	0,01	3.123.776	99.213	180.613	0,01	3.223.638
24 - COMUNICAÇÕES	11.444.657	11.444.657	2.498.674	6.434.187	0,23	5.010.470	2.563.260	6.433.858	0,34	5.010.799
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	1.194.557	1.194.557	36.729	114.596	0,00	1.079.961	36.729	114.596	0,01	1.079.961
000 - Demais Subfunções	10.250.100	10.250.100	2.461.945	6.319.591	0,22	3.930.509	2.526.531	6.319.261	0,33	3.930.839
25 - ENERGIA	9.100.300	9.100.300	-	-	0,00	9.100.300	-	-	0,00	9.100.300
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
752 - Energia Elétrica	9.000.300	9.000.300	-	-	0,00	9.000.300	-	-	0,00	9.000.300
753 - Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	100.000	100.000	-	-	0,00	100.000	-	-	0,00	100.000
26 - TRANSPORTE	189.573.029	206.878.029	4.076.140	52.937.588	1,88	153.940.441	13.469.980	35.025.338	1,85	171.852.691
781 - Transporte Aéreo	2.532.738	2.532.738	196.320	399.695	0,01	2.133.043	4.231	207.606	0,01	2.325.132
782 - Transporte Rodoviário	138.535.175	153.775.175	704.947	24.536.080	0,87	129.239.095	8.755.005	20.107.374	1,06	133.667.801
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
784 - Transporte Hidroviário	7.560.281	6.170.281	1.624.129	4.917.129	0,17	1.253.152	1.229.611	3.326.129	0,18	2.844.152
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	36.483.104	38.738.104	847.821	20.485.971	0,73	18.252.133	3.186.794	10.085.645	0,53	28.652.459
000 - Demais Subfunções	4.461.731	5.661.731	702.923	2.598.712	0,09	3.063.019	294.339	1.298.584	0,07	4.363.147
27 - DESPORTO E LAZER	9.660.400	10.660.400	850.273	2.358.721	0,08	8.301.679	793.715	2.290.893	0,12	8.369.507
811 - Desporto de Rendimento	1.000.000	2.000.000	-	-	0,00	2.000.000	-	-	0,00	2.000.000
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
813 - Lazer	2.450.000	2.450.000	-	57.901	0,00	2.392.099	-	46.630	0,00	2.403.370
122 - Administração Geral	6.210.400	6.210.400	850.273	2.300.820	0,08	3.909.580	793.715	2.244.263	0,12	3.966.137
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	333.845.964	336.260.717	14.043.243	63.666.294	2,26	272.594.423	21.929.498	22.518.685	1,19	313.742.032
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
843 - Serviço da Dívida Interna	263.229.081	263.229.081	13.887.611	13.887.611	0,49	249.341.470	2.525.781	2.525.781	0,13	260.703.300
844 - Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
845 - Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
846 - Outros Encargos Especiais	70.616.883	73.031.636	155.633	49.778.684	1,76	23.252.952	19.403.717	19.992.904	1,06	53.038.732
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.192.968	5.896.917	-	-	0,00	5.896.917	-	-	0,00	5.896.917
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	207.702.689	205.122.689	12.243.232	138.036.275	4,89	67.086.414	40.916.114	77.564.665	4,11	127.558.024
TOTAL (III) = (I + II)	6.134.084.178	6.491.943.824	493.428.983	2.820.325.307	100,00	3.671.618.517	855.120.626	1.889.295.529	100,00	4.602.648.295

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 27/07/2020, às 11:09:12.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	207.702.689	205.122.689	12.243.232	138.036.275	4,89	67.086.414	40.916.114	77.564.665	4,11	127.558.024	
01 - LEGISLATIVA	3.516.789	3.516.789	522.471	1.568.834	0,06	1.947.956	783.691	1.568.833	0,08	1.947.956	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
032 - Controle Externo	3.350.787	3.350.787	522.471	1.568.834	0,06	1.781.954	783.691	1.568.833	0,08	1.781.954	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	0,00	166.002	-	-	0,00	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
02 - JUDICIÁRIA	21.971.819	19.371.819	(2.600.002)	19.371.817	0,69	2	2.243.491	7.205.314	0,38	12.166.505	
061 - Ação Judiciária	17.715.337	15.115.337	(2.600.002)	15.115.335	0,54	2	1.711.607	5.993.570	0,32	9.121.767	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	4.256.482	4.256.482	-	4.256.482	0,15	-	531.883	1.211.744	0,06	3.044.738	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.317.274	10.317.274	-	9.881.201	0,35	436.073	1.469.785	3.567.134	0,19	6.750.140	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	1.393.023	1.393.023	-	1.393.023	0,05	-	268.861	556.543	0,03	836.480	
000 - Demais Subfunções	8.924.251	8.924.251	-	8.488.178	0,30	436.073	1.200.923	3.010.591	0,16	5.913.660	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.010.820	64.010.820	-	64.010.820	2,27	-	14.896.286	22.096.891	1,17	41.913.929
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.010.820	64.010.820	-	64.010.820	2,27	-	14.896.286	22.096.891	1,17	41.913.929
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
12 - EDUCAÇÃO	101.785.987	101.785.987	14.320.763	43.093.603	1,53	58.692.384	21.509.706	43.093.603	2,28	58.692.384
361 - Ensino Fundamental	56.169.822	56.169.822	7.643.826	23.008.974	0,82	33.160.848	11.482.104	23.008.974	1,22	33.160.848
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.535.198	7.626.710	0,27	10.493.241	3.808.228	7.626.710	0,40	10.493.241
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.034.376	3.124.614	0,11	4.255.063	1.553.771	3.124.613,65	0,17	4.255.063
367 - Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	20.116.537	20.116.537	3.107.364	9.333.305	0,33	10.783.232	4.665.604	9.333.305	0,49	10.783.232
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
608 - Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
693 - Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
753 - Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	6.100.000	6.120.000	-	110.000	0,00	6.010.000	13.156	32.889	0,00	6.087.111	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
782 - Transporte Rodoviário	6.000.000	6.000.000	-	-	0,00	6.000.000	-	-	0,00	6.000.000	-
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

122 - Administração Geral	100.000	120.000	-	110.000	0,00	10.000	13.156	32.889	0,00	87.111
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
813 - Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
844 - Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
845 - Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	503.954.335	446.949.483	531.215.059	508.247.297	554.727.059	836.781.859	452.868.973	745.481.314	477.165.620	496.355.744	506.742.467	655.792.813	6.716.282.023	6.983.010.725
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.793.678	100.573.771	125.749.327	106.797.595	162.881.079	138.288.219	104.821.040	103.050.255	107.657.362	86.343.302	67.502.535	76.812.992	1.280.271.153	1.366.023.696
ICMS	73.375.374	80.013.884	83.191.524	87.652.051	97.473.046	92.478.238	86.031.095	83.596.268	70.683.691	70.883.281	52.290.471	56.856.473	934.525.395	942.690.150
IPVA	6.914.720	7.849.524	6.222.354	3.944.399	2.749.183	2.734.926	5.176.200	5.716.150	19.666.094	2.878.514	2.232.333	3.708.776	69.793.172	78.471.408
ITCD	190.124	146.823	52.280	82.694	167.323	181.503	441.964	191.858	31.592	1.000	13.000	97.238	1.597.397	1.056.521
IRRF	14.526.232	7.951.239	32.796.095	11.856.145	59.794.565	40.487.247	9.659.480	10.227.279	12.871.560	11.499.309	11.727.534	14.372.219	237.768.903	304.314.482
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.787.229	4.612.302	3.487.075	3.262.306	2.696.962	2.406.304	3.512.301	3.318.701	4.404.426	1.081.197	1.239.196	1.778.288	36.586.286	39.491.135
Contribuições	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.093.596	14.263.896	32.672.906	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	130.759.664	238.799.469
Receita Patrimonial	96.302.304	12.510.339	98.517.963	119.882.792	17.215.313	126.244.997	15.520.440	52.639.537	6.386.989	104.967.155	104.575.899	126.173.681	880.937.409	483.325.783
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.268.517	12.493.984	97.569.924	118.703.735	17.213.349	125.694.493	15.015.963	52.150.221	5.816.275	104.935.078	104.543.141	124.109.744	838.514.424	459.479.010
Outras Receitas Patrimoniais	36.033.787	16.355	948.039	1.179.057	1.965	550.504	504.476	489.316	570.714	32.078	32.757	2.063.937	42.422.986	23.846.773
Receita Agropecuária	19.883	19.600	25.251	-	42.507	-	-	-	27.910	-	-	-	135.151	240.000
Receita Industrial	5.308	5.486	16.690	12.965	9.293	10.085	-	26.944	11.169	-	-	-	97.940	386.100
Receita de Serviços	620.184	753.398	650.193	1.045.981	728.469	875.756	796.852	793.305	433.676	1.172.438	845.080	800.733	9.516.066	14.227.001
Transferências Correntes	299.435.012	323.688.216	297.373.298	270.556.954	366.398.245	557.127.759	316.675.839	555.510.981	348.683.324	296.958.518	327.091.097	438.822.769	4.398.322.014	4.862.848.282
Cota-Parte do FPE	213.324.855	258.964.954	230.605.589	212.102.892	288.052.903	344.387.507	291.154.611	431.060.768	246.153.336	241.703.333	253.036.084	204.961.323	3.215.508.156	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989	720.317	644.690	785.893	695.506	730.383	858.497	511.918	553.764	511.044	458.619	457.272	411.221	7.339.124	9.295.041
Transferências do FUNDEB	39.046.418	48.019.170	43.039.317	41.124.848	53.480.993	53.519.755	-	106.631.524	64.993.269	-	-	119.834.977	569.690.271	606.495.304
Outras Transferências Correntes	46.343.423	16.059.402	22.942.499	16.633.708	24.133.967	158.362.000	25.009.310	17.264.924	37.025.675	54.796.566	73.597.741	113.615.249	605.784.463	722.292.331
Outras Receitas Correntes	1.373.409	2.787.710	1.981.696	3.129.652	849.639	1.141.446	790.906	787.387	664.189	244.890	448.873	2.042.827	16.242.625	17.160.394
DEDUÇÕES (II)	82.893.845	96.219.102	90.356.179	86.962.952	98.297.516	125.824.187	110.302.538	156.011.618	102.813.587	85.272.848	79.325.953	77.282.833	1.191.563.160	1.133.096.799
Transferências Constitucionais e Legais	21.979.842	24.901.765	24.103.990	24.057.698	19.043.616	29.542.557	24.221.220	23.894.220	27.630.128	19.273.559	14.301.919	16.170.357	269.120.870	221.785.602
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.093.596	14.263.896	32.672.906	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	130.759.664	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.453
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.509.447	64.706.374	59.351.550	56.083.897	72.651.387	83.188.034	71.817.422	99.444.492	61.882.457	59.329.849	58.745.050	49.972.665	791.682.625	911.255.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	710.957.672	342.566.435	589.469.697	374.352.033	411.082.896	427.416.514	578.509.980	5.524.718.863	5.849.913.926
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	710.957.672	342.566.435	589.469.697	374.352.033	411.082.896	427.416.514	578.509.980	5.524.718.863	5.849.913.926
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	421.060.489	350.730.381	440.858.880	421.284.345	456.429.542	710.957.672	342.566.435	589.469.697	374.352.033	411.082.896	427.416.514	578.509.980	5.524.718.863	5.849.913.926

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 27/07/2020, às 11:46:01.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	361.149.370	361.149.370	170.456.901	124.424.988	
Receita de Contribuições dos Segurados	105.931.572	105.931.572	15.211.654	6.063	
Civil	86.705.691	86.705.691	15.201.159	-	
Ativo	86.693.314	86.693.314	15.195.403	-	
Inativo	7.277	7.277	3.852	-	
Pensionista	5.100	5.100	1.903	-	
Militar	19.225.881	19.225.881	10.495	6.063	
Ativo	19.217.221	19.217.221	7.209	2.074	
Inativo	2.900	2.900	801	1.331	
Pensionista	5.760	5.760	2.485	2.658	
Receita de Contribuições Patronais	101.060.343	101.060.343	19.150.224	23.739.169	
Civil	101.060.343	101.060.343	19.150.224	16.619.479	
Ativo	101.060.343	101.060.343	19.150.224	16.619.479	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	7.119.690	
Ativo	-	-	-	7.119.690	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	50.561.880	50.561.880	30.465.440	-	
Receita Patrimonial	103.403.055	103.403.055	100.197.237	100.669.569	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	103.403.055	103.403.055	100.197.237	100.669.569	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	192.520	192.520	5.432.346	10.188	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	192.520	192.520	5.432.346	10.188	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	80.716	80.716	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.716	80.716	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	361.230.086	361.230.086	170.456.901	124.424.988	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
Benefícios - Civil	19.274.000	19.274.000	2.961.439	7.450.000	2.961.439	2.934.047		
Aposentadorias	3.500.000	3.500.000	844.693	7.450.000	844.693	2.934.047		
Pensões	5.200.000	5.200.000	2.116.746	-	2.116.746	-		
Outros Benefícios Previdenciários	10.574.000	10.574.000	-	-	-	-		
Benefícios - Militar	-	-	620.983	-	620.983	-		
Reformas	-	-	281.677	-	281.677	-		
Pensões	-	-	339.306	-	339.306	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	19.274.000	19.274.000	3.582.422	7.450.000	3.582.422	2.934.047		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	341.956.086	341.956.086	166.874.479	116.974.988	166.874.479	121.490.941		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	800.223.698							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(38.873.887)				4.516,62			
Investimentos e Aplicações	4.709.602.996				4.756.429.148			
Outros Bens e Direitos	59.890,78				17.418,74			

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	708.345.946	708.345.946	435.559.411		417.562.701	
Receita de Contribuições dos Segurados	132.082.880	132.082.880	25.528.777		-	
Civil	108.755.867	108.755.867	25.206.231		-	
Ativo	104.554.999	104.554.999	22.549.766		-	
Inativo	3.303.847	3.303.847	2.208.723		-	
Pensionista	897.021	897.021	447.743		-	
Militar	23.327.013	23.327.013	322.545		-	
Ativo	22.977.882	22.977.882	3.605		-	
Inativo	318.087	318.087	304.912		-	
Pensionista	31.044	31.044	14.028		-	
Receita de Contribuições Patronais	127.041.817	127.041.817	24.961.311		36.264.726	
Civil	127.041.817	127.041.817	24.961.311		24.123.450	
Ativo	127.041.817	127.041.817	24.961.311		24.123.450	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
Militar	-	-	-		12.141.276	
Ativo	-	-	-		12.141.276	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	108.140.230	108.140.230	70.909.137		-	
Receita Patrimonial	340.418.884	340.418.884	301.123.722		381.282.298	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	340.418.884	340.418.884	301.123.722		381.282.298	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
Receita de Serviços	-	-	-		-	
Outras Receitas Correntes	662.135	662.135	13.036.464		15.676	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	662.135	662.135	13.036.464		15.676	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	276.808	276.808	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	276.808	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII+ VIII)	708.622.754	708.622.754	435.559.411		417.562.701	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
			Benefícios - Civil	262.795.000	262.795.000	65.102.931	149.498.163	65.091.315
Aposentadorias	190.000.000	190.000.000	47.087.978	149.498.163	47.081.924	59.614.956	-	-
Pensões	45.000.000	45.000.000	17.942.040	-	17.936.478	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.795.000	27.795.000	72.913	-	72.913	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	13.407.830	-	13.407.830	-	-	-
Reformas	-	-	11.442.574	-	11.442.574	-	-	-
Pensões	-	-	1.965.256	-	1.965.256	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	262.795.000	262.795.000	78.510.761	149.498.163	78.499.145	59.614.956		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	445.827.754	445.827.754	357.048.650	268.064.538	357.060.266	357.947.746		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	1.069.495.316	1.069.495.316	606.016.312	541.987.689
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.069.495.316	1.069.495.316	606.016.312	541.987.689

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.000	240.000	-	77.577.978	-	77.577.978		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	240.000	240.000	-	77.577.978	-	77.577.978		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.069.255.316	1.069.255.316	606.016.312	464.409.711	606.016.312	464.409.711		

FONTE: AMPREV - AMAPA PREVIDENCIA. Emissão: 27/07/2020, às 13:50:02.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.849.969.379		2.807.715.072
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941.653.487		354.270.713
ICMS	565.614.090		252.209.731
IPVA	31.388.563		15.751.224
ITCD	845.217		621.321
IRRF	304.314.482		70.357.380
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.491.135		15.331.057
Contribuições	238.799.469		84.326.039
Receita Patrimonial	483.325.783		410.256.572
Aplicações Financeiras (II)	459.571.327		406.563.294
Outras Receitas Patrimoniais	23.754.456		3.693.278
Transferências Correntes	4.154.177.145		1.948.972.910
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		1.334.455.564
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.577.025		1.748.111
Transferências do FUNDEB	606.495.304		291.459.770
Outras Transferências Correntes	722.292.331		321.309.464
Demais Receitas Correntes	32.013.495		9.888.838
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	32.013.495		9.888.838
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.390.398.052		2.401.151.778
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.139.154		56.609
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	357.524		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	357.524		-
Transferências de Capital	46.057.037		56.609
Convênios	36.593.037		56.609
Outras Transferências de Capital	9.464.000		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	46.414.561		56.609
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.436.812.613		2.401.208.387

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.837.722.970	2.612.298.728	1.775.981.973	1.024.660.701	53.868.766			
Pessoal e Encargos Sociais	3.272.340.187	1.932.274.002	1.427.694.015	708.987.560	299.626			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.857.684	5.627.230	912.927	348.376	-			
Outras Despesas Correntes	1.421.525.099	674.397.496	347.375.031	315.324.765	53.569.140			
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-			
Demais Despesas Correntes	1.421.525.099	674.397.496	347.375.031	315.324.765	53.569.140			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.693.865.286	2.606.671.498	1.775.069.046	1.024.312.326	53.868.766			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	642.977.550	69.990.304	35.748.891	30.027.499	7.209.160			
Investimentos	491.475.672	49.971.694	25.089.542	22.838.302	7.124.337			
Inversões Financeiras	28.956.251	8.584.000	8.584.000	6.954.000	84.823			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-			
Demais Inversões Financeiras	28.956.251	8.584.000	8.584.000	6.954.000	84.823			
Amortização da Dívida (XX)	122.545.627	11.434.611	2.075.350	235.197	-			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	520.431.923	58.555.694	33.673.541	29.792.302	7.209.160			
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	806.120.615							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.020.417.824	2.665.227.191	1.808.742.587	1.054.104.628	61.077.925			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.286.025.834	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(221.903.852)	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							9.873.066	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							564.551	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.295.334.349	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)	

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre/2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			3.860.547.278		3.860.426.202	
DEDUÇÕES (XXIX)			1.927.461.257		2.358.570.102	
Disponibilidade de Caixa			1.927.461.257		2.358.570.102	
Disponibilidade de Caixa Bruta			4.342.396.415		5.264.243.564	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			2.414.935.158		2.905.673.462	
Demais Haveres Financeiros			-		-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			1.933.086.021		1.501.856.100	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					431.229.921	
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/2020			
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			(490.738.304)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)						
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			921.968.226			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			912.659.711			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-			
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.162.549.141	2.750.335.002	1.778.705.810	1.853.546.638		
Pessoal e Encargos Sociais	2.124.032.856	2.070.310.277	1.227.856.628	1.505.258.680		

Juros e Encargos da Dívida (XLII)	113.001.692	5.627.230	55.856.558	912.927		
Outras Despesas Correntes	925.514.594	674.397.496	494.992.624	347.375.031		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.049.547.449	2.744.707.772	1.722.849.252	1.852.633.711		
Transferências Constitucionais (XLIV)	240.753.812	-	132.049.350	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	45.415.725	49.489.637	24.377.314	19.295.871		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	2.763.377.912	2.695.218.136	1.566.422.588	1.833.337.840		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 27/07/2020, às 14:17:55.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	586.123.139	2.135.448.472	71.322.889	1.501.074	2.648.747.648	187.058.373	226.789.631	86.948.177	62.891.189	3.809.015	347.147.799	2.995.895.447
1 - PODER EXECUTIVO	584.489.229	2.122.521.560	61.077.925	63.400	2.645.869.464	181.656.194	206.690.966	74.538.767	50.481.779	3.781.440	334.083.941	2.979.953.405
2 - PODER LEGISLATIVO	1.437.669	427.623	427.619	1.437.674	-	5.100.368	7.126.841	5.457.113	5.457.113	5.180	6.764.916	6.764.916
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	1.437.669	-	-	1.437.669	-	5.100.368	4.753.898	3.911.494	3.911.494	-	5.942.772	5.942.772
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	-	427.623	427.619	5	-	-	2.372.943	1.545.620	1.545.620	5.180	822.143	822.143
3 - PODER JUDICIÁRIO	621	9.577.795	9.562.517	-	15.898	271.812	4.845.116	2.956.647	2.956.647	-	2.160.282	2.176.180
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	621	9.577.795	9.562.517	-	15.898	271.812	4.845.116	2.956.647	2.956.647	-	2.160.282	2.176.180
00000 - Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	264.860	254.828	-	10.032	29.998	8.126.707	3.995.650	3.995.650	22.395	4.138.661	4.148.693
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	-	264.860	254.828	-	10.032	29.998	8.126.707	3.995.650	3.995.650	22.395	4.138.661	4.148.693
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	195.620	2.656.634	-	-	2.852.254	-	-	-	-	-	-	2.852.254
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	195.620	2.656.634	-	-	2.852.254	-	-	-	-	-	-	2.852.254
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	142.536.501	98.574.252	2.540.795	40.457	238.529.501	2.004.093	-	1.860.525	-	-	2.004.093	240.533.595
1 - PODER EXECUTIVO	142.536.501	95.156.551	-	-	237.693.053	2.004.093	-	1.860.525	-	-	2.004.093	239.697.146
2 - PODER LEGISLATIVO	-	259.090	218.633	40.457	-	-	-	-	-	-	-	-
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	-	259.090	218.633	40.457	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - PODER JUDICIÁRIO	-	965.907	965.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	965.907	965.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.368.731	1.356.255	-	12.476	-	-	-	-	-	-	12.476
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	-	1.368.731	1.356.255	-	12.476	-	-	-	-	-	-	12.476
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	-	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	728.659.640	2.234.022.724	73.863.684	1.541.531	2.887.277.150	189.062.466	226.789.631	88.808.702	62.891.189	3.809.015	349.151.893	3.236.429.042

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTERIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão:27/07/2020, às 15:16:32.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da FazendaROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.326.532.561	1.326.532.561	530.853.376	40,02%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	942.690.150	942.690.150	420.341.278	44,59%	
1.1.1- ICMS	932.132.307	932.132.307	417.124.853	44,75%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	3.216.426	30,46%	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	776.651	73,51%	
1.2.1- ITCD	1.056.521	1.056.521	774.972	73,35%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	1.679	0,00%	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	78.471.408	39.378.066	50,18%	
1.3.1- IPVA	71.205.501	71.205.501	37.460.183	52,61%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	7.265.907	1.917.883	26,40%	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	70.357.380	23,12%	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.534.142.356	3.534.142.356	1.671.032.240	47,28%	
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	1.668.069.455	47,40%	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	2.903.838	31,24%	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	81.709	81.709	58.946	72,14%	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	276.841.222	276.841.222	125.491.403	45,33%	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	235.281.757	235.281.757	105.082.217	44,66%	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	39.235.704	39.235.704	19.689.034	50,18%	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.760	2.323.760	720.152	30,99%	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.583.833.696	4.583.833.696	2.076.394.213	45,30%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	672.569	672.569	175.052	26,03%	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	49.764.967	49.764.967	4.476.990	9,00%	
6.1- Transferências do Salário-Educação	8.344.153	8.344.153	2.971.016	35,61%	
6.2- Transferências Diretas - PDDE	52.797	52.797	-	0,00%	
6.3- Transferências Diretas - PNAE	10.194.851	10.194.851	1.505.974	14,77%	
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.208.082	2.208.082	-	0,00%	
6.5- Outras Transferências do FNDE	28.965.084	28.965.084	-	0,00%	
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	0,00%	
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%	

7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00%			
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	0,00%			
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%			
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	213.162.129	213.162.129	4.652.042	2,18%			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	855.887.501	855.887.501	401.195.577	46,87%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	141.481.679	141.481.679	63.051.812	44,57%			
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	211.304	211.304	155.330	73,51%			
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.847.141	7.847.141	3.937.806	50,18%			
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	703.764.181	703.764.181	333.613.891	47,40%			
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	1.188.940	-	0,00%			
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.394.256	1.394.256	436.737	31,32%			
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	607.167.873	607.167.873	291.634.822	48,03%			
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	606.495.304	606.495.304	291.459.770	48,06%			
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%			
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	672.569	672.569	175.052	26,03%			
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(249.392.197)	(249.392.197)	(109.735.807)	44,00%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	585.167.873	585.167.873	290.506.261	49,64%	280.194.269	47,88%	
14.1- Com Ensino Fundamental	444.681.181	444.681.181	220.471.804	49,58%	212.496.587	47,79%	
14.2- Com Ensino Médio	140.486.692	140.486.692	70.034.457	49,85%	67.697.682	48,19%	
15- OUTRAS DESPESAS	22.000.000	22.000.000	17.959.680	81,63%	7.749.078	35,22%	
15.1- Com Ensino Fundamental	17.500.000	17.500.000	13.460.538	0,00%	6.233.231	35,62%	
15.2- Com Ensino Médio	4.500.000	4.500.000	4.499.142	99,98%	1.515.847	33,69%	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	607.167.873	607.167.873	308.465.941	50,80%	287.943.347	47,42%	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
18.1 - FUNDEB 60%							
18.2 - FUNDEB 40%							
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							
287.943.347							
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %							
96,08							

20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %								2,66
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %								1,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2019 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							12.235.642	
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020> ²								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%		
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%		
23.2 - Pré-escola	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	676.971.165	685.189.365	333.080.718	48,61%	298.077.032	43,50%		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	462.181.181	462.181.181	233.932.342	50,61%	218.729.818	47,33%		
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	214.789.984	223.008.184	99.148.376	44,46%	79.347.215	35,58%		
25- ENSINO MÉDIO	234.645.826	247.146.105	114.037.212	46,14%	102.235.445	41,37%		
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	144.986.692	144.986.692	74.533.599	51,41%	69.213.529	47,74%		
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.659.134	102.159.413	39.503.614	38,67%	33.021.915	32,32%		
26- ENSINO SUPERIOR	19.124.134	19.124.134	4.303.522	22,50%	1.611.534	8,43%		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	1.850.000	377.426	20,40%	136.081	7,36%		
28- OUTRAS	295.281.706	295.755.096	207.487.309	70,16%	162.092.664	54,81%		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.227.892.831	1.249.084.700	659.286.188	52,78%	564.152.757	45,17%		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(109.735.807)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(109.735.807)	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)							549.550.381	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}							26,47%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.764.967	49.764.967	8.941.974	17,97%	3.142.627	6,31%		

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	49.764.967	49.764.967	8.941.974	17,97%	3.142.627	6,31%	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.277.657.798	1.298.849.667	668.228.162	70,75%	567.295.384	51,48%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			156.466.418				-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			6.231.566				-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			150.234.852				-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2019 >			87.305.046				11.130.466
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			291.459.770				4.476.990
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			158.231.089				2.876.368
48.1 (-)Orçamento do Exercício			158.231.089				2.710.408
48.2 (-) Restos a Pagar			-				165.960
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			175.052				11.081
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			220.708.780				12.742.168
51- (+) Ajustes			-				-
51.1 (+) Retenções			-				-
51.2 (-) Valores a recuperar			-				-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários			-				-
51.4 (+) Conciliação Bancária			-				-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			220.708.780				12.742.168,13

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 27/07/2020, às 16:28:14.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.326.532.561	1.326.532.561	530.853.376	40,02%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	942.690.150	942.690.150	420.341.278	44,59%
ICMS	932.132.307	932.132.307	417.124.853	44,75%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	3.216.426	30,46%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	776.651	73,51%
ITCD	1.056.521	1.056.521	774.972	73,35%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	1.679	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	78.471.408	39.378.066	50,18%
IPVA	71.205.501	71.205.501	37.460.183	52,61%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	7.265.907	1.917.883	26,40%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	70.357.380	23,12%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.534.142.356	3.534.142.356	1.671.032.240	47,28%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	1.668.069.455	47,40%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	2.903.838	31,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.026.409	6.026.409	58.946	0,98%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	81.709	81.709	58.946	72,14%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	276.841.222	276.841.222	125.491.403	45,33%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	235.281.757	235.281.757	105.082.217	44,66%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	39.235.704	39.235.704	19.689.034	50,18%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.323.760	2.323.760	720.152	30,99%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.583.833.696	4.583.833.696	2.076.394.213	45,30%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.000.000	15.000.000	2.190.000	14,60%	2.190.000	14,60%	-	0,00%	
Despesas Correntes	15.000.000	15.000.000	2.190.000	14,60%	2.190.000	14,60%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	125.260.004	171.173.577	40.559.804	23,70%	27.203.012	15,89%	26.453.476	15,45%	
Despesas Correntes	117.836.604	143.304.077	37.442.627	26,13%	27.203.012	18,98%	26.453.476	18,46%	
Despesas de Capital	7.423.400	27.869.500	3.117.177	11,18%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	558.018.277	596.327.878	254.336.920	42,65%	243.987.703	40,92%	188.408.428	31,59%
Despesas Correntes	556.070.926	593.380.527	253.528.489	42,73%	243.569.083	41,05%	187.989.808	31,68%
Despesas de Capital	1.947.351	2.947.351	808.431	27,43%	418.620	14,20%	418.620	14,20%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	698.278.281	782.501.455	297.086.724	37,97%	273.380.715	34,94%	214.861.904	27,46%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	297.086.724	273.380.715	214.861.904
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	297.086.724	273.380.715	214.861.904
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			249.167.306
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			249.167.306
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	47.919.418	24.213.409	(34.305.401)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(34.305.401)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,31%	13,17%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					(34.305.401)
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	204.251.301	281.186.238	141.104.473	50,18%
Proveniente da União	204.251.301	281.186.238	141.104.473	50,18%
Proveniente dos Estados				
Proveniente dos Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	7.376.000	7.376.000	84.997	115,23%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	211.627.301	288.562.238	141.189.470	165,42%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	189.596	1.610	0,00%	1.610	0,00%	1.610	0,85%	
Despesas Correntes	189.596	189.596	1.610	0,00%	1.610	0,85%	1.610	0,85%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	214.570.605	264.087.683	91.936.157	34,81%	60.156.986	22,78%	58.530.481	22,16%	
Despesas Correntes	192.968.106	235.912.206	86.691.263	36,75%	58.442.636	24,77%	56.816.131	24,08%	
Despesas de Capital	21.602.499	28.175.477	5.244.894	18,62%	1.714.350	6,08%	1.714.350	6,08%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.885.659	3.885.659	226.329	5,82%	162.700	4,19%	162.700	4,19%	
Despesas Correntes	580.159	580.159	226.329	39,01%	162.700	28,04%	162.700	28,04%	
Despesas de Capital	3.305.500	3.305.500	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.369.271	4.369.271	1.945.997	44,54%	737.573	16,88%	732.447	16,76%	
Despesas Correntes	3.718.727	3.718.727	1.911.942	51,41%	737.573	19,83%	732.447	19,70%	
Despesas de Capital	650.544	650.544	34.055	5,23%	-	0,00%	-	0,00%	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.960.404	30.378.263	10.995.420	36,20%	1.715.089	5,65%	1.715.089	5,65%	
Despesas Correntes	1.960.404	28.378.263	10.995.420	38,75%	1.715.089	6,04%	1.715.089	6,04%	
Despesas de Capital	1.000.000	2.000.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	225.975.535	302.910.472	105.105.513	34,70%	62.773.958	20,72%	61.142.327	20,18%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	15.189.596	15.189.596	2.191.610	14,43%	2.191.610	14,43%	1.610	0,01%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	339.830.609	435.261.260	132.495.961	30,44%	87.359.998	20,07%	84.983.957	19,52%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.885.659	3.885.659	226.329	5,82%	162.700	4,19%	162.700	4,19%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.369.271	4.369.271	1.945.997	44,54%	737.573	16,88%	732.447	16,76%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	560.978.681	626.706.141	265.332.340	42,34%	245.702.792	39,21%	190.123.517	30,34%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	924.253.816	1.085.411.927	402.192.237	37,05%	336.154.673	30,97%	276.004.231	25,43%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	924.253.816	1.085.411.927	402.192.237	37,05%	336.154.673	30,97%	276.004.231	25,43%	

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 27/07/2020, às 17:31:11.

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	6.134.084.178			
Previsão Atualizada	6.491.943.824			
Receitas Realizadas	2.928.099.071			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	6.134.084.178			
Dotação Atualizada	6.491.943.824			
Despesas Empenhadas	2.820.325.307			
Despesas Liquidadas	1.889.295.529			
Despesas Pagas	1.082.177.909			
Superávit Orçamentário	1.038.803.542			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	2.820.325.307			
Despesas Liquidadas	1.889.295.529			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	5.524.718.863			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.524.718.863			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.524.718.863			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	177.621.745			
Receitas Previdenciárias Realizadas	170.456.901			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.582.422			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.582.422			
Resultado Previdenciário	166.874.479			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	592.569.316			
Receitas Previdenciárias Realizadas	435.559.411			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	78.510.761			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	78.499.145			
Resultado Previdenciário	357.060.266			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	1.286.025.834	-579,54%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	1.295.334.349	-222,02%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.962.682.365	1.541.531	73.863.684	2.887.277.150
Poder Executivo	2.944.703.842	63.400	61.077.925	2.883.562.517
Poder Legislativo	2.124.382	1.478.131	646.251	-

Poder Judiciário	10.544.322	-	10.528.424	15.898
Ministério Público	1.633.591	-	1.611.083	22.508
Defensoria Pública	3.676.227	-	-	3.676.227
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.852.097	3.809.015	62.891.189	349.151.893
Poder Executivo	390.351.254	3.781.440	50.481.779	336.088.034
Poder Legislativo	12.227.209	5.180	5.457.113	6.764.916
Poder Judiciário	5.116.929	-	2.956.647	2.160.282
Ministério Público	8.156.706	22.395	3.995.650	4.138.661
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	3.378.534.461	5.350.546	136.754.873	3.236.429.042
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	549.550.381	<18% / 25%>	26,47%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	280.194.269	60%	96,08	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 4.500.000		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	297.086.724	12%	14,31%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 27/07/2020, às 17:55:29

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 137 DE 28 DE JULHO DE 2020/IAPEN.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

CONSIDERANDO a existência de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico de custodiados originados da relação entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá- IAPEN e Fundo Penitenciário do Amapá- FUNPAP.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 3430/2019 – GEA/

AP, publicado no diário oficial de 09 de agosto de 2019, que nomeou a Servidor ARLESON VALES DE MORAES/ CME/IAPEN bem como o Decreto nº1748/2018-GEA/AP.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os servidores, **Arleson Vales de Moraes**, Agente Penitenciário, GERENTE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-CME/IAPEN, como Fiscal do Contrato nº.009/2018, estabelecido entre o FUNDO PENITENCIARIO DO AMAPÁ-FUNPAP e a Empresa **U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, contratada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico de custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0729-0003-6640

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 –IAPEN- AP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017-IAPEN CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA NOVA SERVIÇOS KATIANE PEREIRA LIMA- ME, QUE TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFREIÇÕES EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS NO CENTRO DE CUSTÓDIA DE OIAPOQUECCO E NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE LARANJAL DO JARI
PROCESSO Administrativo Nº 330202.2016/00179.
PROCESSO DIGITAL Nº 0009.0243.0607.0008/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n. , km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** Dec:0840/2017, brasileiro, casado, CPF Nº. 169.625.912-68, RG Nº 323874/DPTC-AP, residente e domiciliado na Travessa 09, nº. 55, Bairro: Remédios II, cidade de Santana-AP.

CONTRATADA: Empresa **NOVA SERVIÇOS KATIANE PEREIRA LIMA-ME** inscrita sob o CNPJ Nº24.270.997/0001-68, representada pelo seu representante legal, o Srª Katiane Pereira Lima, RG Nº315550-POLITEC/AP, CPF 657.190.502-72, residente e domiciliado na Rua Jose de Anchieta nº 117 bairro Comercial, cidade Santana/AP.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº007/2017, instruído no Processo Administrativo nº 330202.2016/00179 correspondente ao processo digital nº 0009.0243.0607.0008/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e 28/07/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 29/07/2020 até 28/07/2021.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, passa do valor **625.773,60 (Seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** para o montante (conforme reajuste do IPCA) de **R\$ 637.466,40. (Seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Item	Tipo de Alimento	Valor Unitário	Valor Total Mensal 1.740 Und	Valor Total Anual 20.880 Und
1.	DESJEJUM	R\$ 2,11	R\$ 3.671,40	R\$ 44.056,80
2.	ALMOÇO	R\$ 14,21	R\$ 24.725,40	R\$296.704,80
3.	JANTAR	R\$ 14,21	R\$ 24.725,40	R\$296.704,80
Total			R\$ 53.122,20	R\$ 637.466,40

3.2 - Devidamente apropriada na natureza da despesa 339030, vinculado à atividade 2412 – Operacionalização do Sistema Prisional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.3 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no processo nº 330202.2016/00179 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da assinatura: 28/07/2020.

Macapá-AP, 29 de Julho 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0729-0003-6649

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 03/2020-CEP/AP

Aprova o Balanço Geral -Prestação de Contas da Amapá Previdência AMPREV, referente ao exercício de 2019, com ressalvas.

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts.102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/ AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.61.300836PA e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência

reunido na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2020, aprovou, o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício de 2019, nos termos do voto da relatora,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balanço Geral - Prestação de Contas da Amapá Previdência - AMPREV, referente ao exercício de 2019, com ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP
Lindoval Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do CEP

Meryan Gomes Flexa
Relatora

HASH: 2020-0729-0003-6660

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 44/2020 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção, para fiscal do Contrato nº 003/2020- PRODAP, com vigência de 22/07/2020 a 22/07/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção da estrutura de nuvem privada do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, através de empresa **USTO.RE SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 16.826.461/0001-58, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o **CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Secretário Administrativo, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 22 de julho de 2020.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0729-0003-6657

PORTARIA Nº 43/ 2020-PRODAP

Dispõe sobre a prorrogação da realização, em regime excepcional de teletrabalho pelos servidores em exercício no CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições conferidas em Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e, Lei nº 0310

de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme determinação do Decreto nº 1414/2020 - GEA, de 19.03.2020.

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em face do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020;

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020;

Considerando que o art. 8º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020, que determina que os servidores estaduais deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, mediante ordenamento do dirigente máximo do órgão que neste ato defini a força de trabalho necessária para manter o funcionamento do órgão e a produtividade que serão estabelecidas pelas chefias imediatas;

Considerando que o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP é responsável pelo provimento dos principais serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação utilizados pelo GEA e outras entidades públicas e privadas do Estado do Amapá, e também, responsável pela segurança, Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade no armazenamento de dados e informações públicas em seu ambiente de Data Center, essencial para o cumprimento pelos agentes públicos de Administração Pública Direta, Indireta e Funcional do Poder Executivo do Estado do Amapá na realização do Teletrabalho, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020;

Considerando que a Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizada por meios pessoais e diretos no âmbito das relações trabalhistas, podendo esse efeito ser aplicado nas relações estatutárias dos servidores com o Poder Público.

Considerando prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1539, de 18 de abril de 2020;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias

de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1616, de 03 de maio de 20;

Considerando o Decreto nº 1726 de 15.05.2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 1782, de 28 de maio de 20.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 1809 de 02 de junho de 2020.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 1878 de 12 de junho de 2020.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 2027 de 30 de junho de 2020.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de

aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 2164 de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a realização de teletrabalho pelos servidores do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP até o dia 31 de julho de 2020, a contar da data de 16 de julho de 2020. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 26/2020 - PRODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, em Macapá-AP, 15 de julho de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0729-0003-6658

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

SUSPENSÃO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE S.I.E. 024

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede a presente SUSPENSÃO, das atividades desenvolvidas na: EMPRESA: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BELO TORRES EIRELI** ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE OVOS CNPJ: 27.015.261/0001-31 IE: 03.058.249-0 ENDEREÇO: TRAV. MAR ADRIATICO, 1277; RESIDENCIAL ACQUAVILE MUNICÍPIO: SANTANA ESTADO: AMAPÁ Nº DO REGISTRO: SIE 024 Em atendimento ao pedido da própria empresa, conforme protocolo Memo Nº 230.204.0005.0680.0264/2020-DIAGRO. Ficando o estabelecimento supracitado comprometido a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção, bem como a inutilização de quaisquer embalagens que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

HASH: 2020-0729-0003-6647



Defensoria Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2.00000.086/2020 ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2020-CPL/DPE/AP

OBJETO: Aquisição de álcool em Gel.

ONDE SE LÊ: Valor Global: de R\$ 2.249,00 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais)

LEIA-SE: Valor Global: de R\$ 2.248,00 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais)

Macapá-AP 29 de julho de 2020.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2020

HASH: 2020-0729-0003-6648

PORTARIA Nº180, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folgas de Defensor Público e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000.120/2020 – DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de folgas ao Defensor Público **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Porto Grande – DPE/AP, para usufruto no período de 31/08/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º. O Defensor Público **LEONARDO RODRIGUES SILVA** do Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, no exercício de suas atribuições, exercerá as atividades no Núcleo Regional de Porto Grande, durante o período de afastamento do Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0729-0003-6621

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Jances e Extintores, para uso em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

Licitação: 827218

Valor Estimando: R\$ 50.926,00

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 17/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17/08/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 29 de julho de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0729-0003-6653

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 10505/2019 – SEMGOV/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 76/2019-CL-PMS

e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem das empresas: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI – ME** CNPJ: 29.016.738/0001-29 que arrematou o presente lote I, no valor de: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI** CNPJ: 28.515.824/0001-13 que arrematou o presente lote IV, no valor de: **R\$ 66.993,50 (sessenta e seis mil reais, novecentos e noventa três reais e cinquenta centavos)**.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de julho de 2020.
ANTONIA MORAES GUEDES
Secretária Municipal Especial de Governo Planejamento e Cidadania/PMS

HASH: 2020-0729-0003-6650

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019-PMS REF: PROCESSO Nº 10505/2019 - PMS

Objeto: AQUISIÇÃO de Veículos Utilitário tipo Van, Pickup e Administrativo tipo Passeio, cujo objetivo é atender as ações do Poder Executivo Municipal, as demandas administrativas, fiscalização, ações públicas, atendimento sociais as comunidades distantes de difícil acesso e transporte de funcionários. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor das empresas: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI – ME** CNPJ: 29.016.738/0001-29 que arrematou o presente lote I, no valor de: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI** CNPJ: 28.515.824/0001-13 que arrematou o presente lote IV, no valor de: **R\$ 66.993,50 (sessenta e seis mil reais, novecentos e noventa três reais e cinquenta centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de julho de 2020.
Brendon Auzier Marques Lopes
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0729-0003-6651

Publicações Diversas

LICENÇA DE OPERAÇÃO

J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.420.8850008-05 JARDIM GÁS Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Av: Sebastião Q de Alcântara, nº 2802 – B, Bairro Jardim II, Município de Macapá.

HASH: 2020-0728-0003-6582

LICENÇA DE OPERAÇÃO

J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.420.8850012-91PANTANAL GÁS Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Av: Nassy Costa da Silva, nº 948, Bairro Pantanal, Município de Macapá.

HASH: 2020-0728-0003-6583

LICENÇA DE OPERAÇÃO

J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.420.8850005-62 MACAPÁ GÁS Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Rua Maria da Conceição Santos, 2575, Bairro Novo Horizonte, Município de Macapá.

HASH: 2020-0728-0003-6587

LICENÇA DE OPERAÇÃO

J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.420.8850003-09 AMAZONAS GÁS Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Av: Parintins, 336, Bairro Lagoa Azul, Município de Macapá.

HASH: 2020-0728-0003-6586

LICENÇA DE OPERAÇÃO

J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.420.885/0010-20 LAGO DA VACA GÁS Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Rua Maria Nair da Silva Santo, nº 1709, Bairro Novo

Horizonte, Município de Macapá.

HASH: 2020-0728-0003-6585

LICENÇA DE OPERAÇÃO

J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.420.8850007-24 IPÊ GÁS Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Avenida Angelim, nº 362- A, Bairro Boné Azul, Município de Macapá.

HASH: 2020-0728-0003-6584

FAZENDA DA VÁRZEA S/A CNPJ nº 14.497.093/0001-16

FATO RELEVANTE - Antônio Peixoto Pontes, CPF nº 000.186.192-15, acionista majoritário da VÁRZEA, divulga nos termos da Instrução CVM nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 28/07/19, que aprovou a Oferta Pública de Ações Pref. da VÁRZEA, nas seguintes condições: 1- O objeto da Oferta é o cancelamento do registro simplificado da companhia; 2- A Oferta Pública se refere a aquisição de 713.146 Ações Pref., que se encontram em poder do FINAM; 3- O preço da oferta é de R\$ 0,01 a unidade, equivalente ao valor acordado com o FINAM, e em conformidade com o Balanço de 31/12/19, auditado por Auditor Independente registrado na CVM; 4- O pagamento das ações será à vista em moeda nacional, após exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstas no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 dias da data de aprovação pela CVM; 5- Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, à Fazenda da Várzea S/Nº, Região do Bailique, no Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.913-000, com cópia para a CVM, no prazo máximo de 30 dias subseqüentes à

publicação deste aviso; 6- A oferta terá prazo de validade de 90 dias; 7- Ficam suspensas as negociações de ações; 8- A minuta do Edital de Oferta Pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 dias após 28/07/20; 9- A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM. Macapá, (AP), 29/07/20. a) Antônio Peixoto Pontes, Representante legal da FAZENDA DA VÁRZEA S/A.

HASH: 2020-0728-0003-6581

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA CONVITE

O Coordenador(a) da COMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DA PERIFERIA - CASP CONVIDA todos os residentes da Rua Francisco Torquato de Araújo, do Bairro Congós, bem ainda qualquer morador da cidade de Macapá-AP, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 03 de agosto de 2020 com início às 16:00 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, na Sede - Ave. Francisco Torquato de Araújo, nº 1151, Bairro Congós, cidade de Macapá, Estado do Amapá - AP, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Criação da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DA PERIFERIA - CASP;
02. Aprovação de seu Estatuto Social; e
03. Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal.

Macapá – AP 23 de julho de 2020.

Alzira Nogueira - Coordenadora da COMISSÃO

HASH: 2020-0721-0003-6093

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 16268227. Cód. CRC: 82D9B89

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 29/07/2020 20:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

